



RESOLUÇÃO CMS Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INICIAR PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE SAÚDE DE CORDEIRO 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A necessidade de formar a comissão eleitoral para garantir a continuidade das ações de controle social e a fiscalização do SUS no município;

RESOLVE:

Art. 1º – Formação da comissão eleitoral visando formação da nova composição do Conselho de Saúde Cordeiro com as seguintes componentes:

David José Baptista

Mariana Gouvêa

Laurie Horato

Waleska Santos Meireles

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORDEIRO, 27/03/2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.700, de 29 de maio de 2012, torna público o processo eleitoral para a escolha de entidades não governamentais para compor o CMS no biênio [2026/2028].

1. Do Objeto

O presente edital visa convocar entidades representativas da sociedade civil (Segmento Usuários) interessadas em ocupar vagas de membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro.

2. Das Vagas para Entidades Não Governamentais

De acordo com a paridade prevista em lei, as vagas destinadas a entidades não governamentais dividem-se em:

- Segmento Usuários (50%): Associações de moradores, entidades sindicais, movimentos organizados, entidades religiosas, associações de pessoas com patologias ou deficiências.
- Segmento Trabalhadores de Saúde (25%): Associações profissionais e sindicatos de classes da área da saúde.
- Seguimento de Prestadores de serviço (25%): Prestadores de serviço público, privados e filantrópico

3. Dos Requisitos para Inscrição

As entidades interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Ofício de solicitação de inscrição assinado pelo representante legal (Indicação formal dos delegados que representará a entidade na reunião ampliada (fórum) próprio de eleição);

2. Registro da entidade ou cadastro CNPJ (caso possua Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado);

4. Do Cronograma

Etapa	Inscrição das entidades não governamentais Endereço : Rua Nacib Simão,1325/Rodolfo Gonçalves 08:00 às 17 :00	Secretaria Executiva do CMS Gabinete da SMS –Cordeiro
Inscrições das Entidades	01/04/2026 a 30/04/2026	Secretaria Executiva do CMS Gabinete da SMS –Cordeiro
Publicação das HABILITADAS	04/05/2026	Mural da Prefeitura / DO
Recursos	05/05/2026 a 08/05/2026	Secretaria Executiva do CMS Gabinete da SMS –Cordeiro
Resultados e homologação	11/05/2026	Mural da Prefeitura / DO
Fórum de Eleição	18/05/2026 15:00	Secretaria Executiva do CMS Gabinete da SMS –Cordeiro
Homologação e Posse	18/05/2026 17:00	Secretaria Executiva do CMS Gabinete da SMS –Cordeiro

5. Do Processo de Escolha

Caso o número de entidades habilitadas seja superior ao número de vagas, a escolha será feita por meio de voto direto e secreto entre os pares de cada segmento, em assembleia específica (Fórum de Eleição).

6. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral designada pela Resolução nº 11 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordeiro, RJ, 27 de Março de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 053/2022

Dispensa nº 009/2022

Processo Licitatório nº 041/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e,

de outro lado o Espólio do Sr. SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO, portador da Carteira de Identidade nº ***** (PMERJ) e inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, neste ato representado pela inventariante Sra. DORALINA DA SILVA PALADINO, portadora da Carteira de Identidade nº **.***.***.* (DETRAN/RJ) e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 458 – Frente – Centro, Cordeiro/RJ, para funcionamento da Fundação Leão XIII, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de nº 053/2022, datado de 11 de abril de 2022, ainda vigente.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada não será alterada, totalizando o valor de R\$ 22.196,60, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.849,71, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 11/04/2026, fica prorrogado até 11/04/2027.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 031/2026.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.